

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2025

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bom Despacho, nº50, Centro, Leandro Ferreira/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 176.XXX.XXX, doravante denominado **CREDENCIADORA**.

2. CREDENCIADA

[Razão Social/Nome], inscrita no CNPJ sob o nº [número CNPJ], com sede na [endereço completo] representada por [nome do representante legal], inscrito(a) no CPF sob nº [número do CPF], doravante denominada **CREDENCIADA**.

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

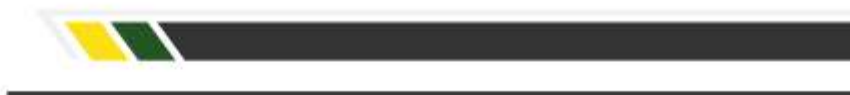
3.1. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIADORA** mediante regular ordem de serviço, após aprovação da proposta de preços nos termos definidos no Termo de Referência e Edital regente.

3.2. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CREDENCIADA**.

3.3. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da **CREDENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CREDENCIADORA** em demandar os serviços, observada sempre critério de distribuição da demanda previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

4. OBJETO

4.1. [Descrição do objeto]



4.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº XXX/XXXX e Edital de Credenciamento nº XXX/XXXX, independentemente da sua transcrição.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

5.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

6. VALOR

6.1. O valor fixado para os serviços encontra-se descrito na tabela abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito no Edital e seus anexos:

[Inserir tabela de serviços]

7. CONDIÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

8. RESCISÃO

8.1. **CREDENCIADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Credenciamento, Termo de Referência, Edital e Ordem de Serviço, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

9.2. Os empregados da **CREDENCIADA** não terão nenhum vínculo empregatício com a **CREDENCIADORA**.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à **CREDENCIADORA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP.



11. DISPOSITIVO LEGAL

11.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. O foro competente é o da comarca de Pitangui/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Credenciamento assinado eletronicamente pelas partes.